



# Câmara Municipal de Brejetuba

## MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2019

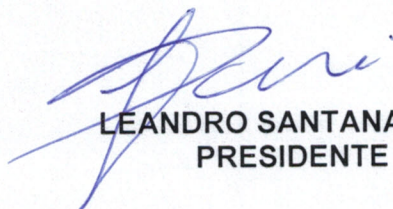
Exº Presidente

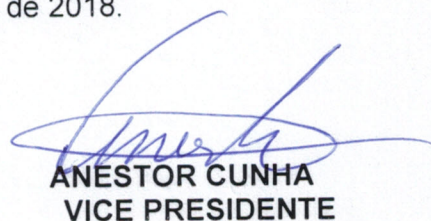
Senhores Vereadores;

Estamos encaminhando o Projeto de Resolução nº 001/2018, para apreciação dos nobres pares, e pretendendo com ele aprovar a Instrução Normativa nº 001/2019, que dispõe sobre a produção de Instruções Normativas a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura da Câmara Municipal de Brejetuba - ES, objetivando a implementação de procedimentos de controle.


Por estas razões pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Resolução 001/2019 em **Regime de Urgência**.

Plenário Mary Carmen Couto Dias  
Brejetuba/ES, 20 de Fevereiro de 2018.

  
LEANDRO SANTANA DA SILVA  
PRESIDENTE

  
ANESTOR CUNHA  
VICE PRESIDENTE

  
NILTON RODRIGUES DA SILVA  
1º SECRETÁRIO

  
WESLEY DE SOUZA FONSECA  
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Brejetuba  
REGISTRO DE DOCUMENTOS  
PROCESSO Nº: 0060 / 2019 DATA: 14/03/2019  
AUTOR:  
MESA DIRETORA  
DISCRIMINAÇÃO:  
PROJETO DE RESOLUÇÃO  
EMENTA:  
Encaminha projeto de resolução nº 001/2019.

Av. Ângelo Ulyana, s/n - Bairro Bellarmine Ulyana - Brejetuba - Espírito Santo - CEP. 29.630-000 Telefax 27  
3733 1177 - 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



# Câmara Municipal de Brejetuba

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº001/2019

**APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI Nº 001/2019, QUE DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO NA PRODUÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, ABAIXO ASSINADOS**, no uso de suas prerrogativas legais, fazem saber que, após aprovação Plenária, promulga através da Presidência desta Casa a seguinte:

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** - Fica aprovada a Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno – SCI nº 001/2019, que segue anexa, como parte integrante da presente resolução.

**Parágrafo Único** – A Instrução Normativa a que se refere o “caput” dispõe sobre a produção de Instruções Normativas a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura da Câmara Municipal de Brejetuba - ES, objetivando a implementação de procedimentos de controle.

**Art. 2º**- Todas as Instruções Normativa a serem produzidas e implementadas pelas diversas Unidades Responsáveis por seus respectivos Sistemas Administrativos, seguirão obrigatoriamente a padronização estabelecidas na Instrução Normativa 001/2019.

**Art. 3º** - Caberá à Unidade de Controle Interno – UCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos desta Resolução.

Av. Ângelo Uliana, s/n- Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000Telefax 27  
3733 1177 – 3733 1181

SITE: [camarabrejetuba.es.gov.br](http://camarabrejetuba.es.gov.br) - E-MAIL: [cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br](mailto:cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br)



# Câmara Municipal de Brejetuba

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba-ES, 12 de março de 2019.

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"  
Brejetuba/ES, 20 de Fevereiro de 2018.

**LEANDRO SANTANA DA SILVA**  
PRESIDENTE

**ANESTOR CUNHA**  
VICE PRESIDENTE

**NILTON RODRIGUES DA SILVA**  
1º SECRETÁRIO

**WESLEY DE SOUZA FONSECA**  
2º SECRETÁRIO